CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 089 / 1996

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 09/02/2000
Servidor

Dispõe sobre o enquadramento do servidor que menciona, a título de progressão na carreira de pessoal da Câmara Municipal de Paracatu - MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96, c/c os artigos 14, 19 e seu parágrafo único, da Resolução Legislativa nº 215, de 03.11.93,

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o servidor Davi Monteiro dos Santos Júnior, a título de progressão na carreira, na Classe I, Padrão 03, Índice 43, do Cargo de Oficial de Secretaria, referente ao exercício de 1995.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 26 de Dezembro de 1996

VEREADOR ÍCARO BROCHADO BOTELHO
Presidente

VEREADOR SILVANO ALVES DE AVELAR
Secretário

Câmara Municipal Paracatu-MG

PUBLICAÇÃO
(ART. 99, § 1º DA LOMP)
Período 05/02/97 a 0/ /
Através de Jornal "Folha do Noroeste" Nº 199.
SERVIDOR RESPONSÁVEL

PUBLICADO
EM 26/12/96 A 07/01/97
ATRAVÉS: Quadros de avisos da Câmara e Prefeitura
ASSINATURA